



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº \_\_\_\_\_

LEI Nº 56

"Dispee sobre doação de terrenos à Paróquia de N.S. dos Remédios, desta cidade"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terrenos nº 70, 72, 74, 76 e 78 da rua Cordeiro Souza Lobo, nesta cidade, para a Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios, com finalidade para a construção de um Estabelecimento de Ensino.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
12 de agosto de 1958.

Ricardo Quevedo  
Presidente

Arminio de Lencastre

Pedro Jorge Assad

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_